

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Bens Móveis - CPAS/TO - SBEM-CPAS-TO
AV TEOTONIO SEGURADO, QUADRA 201 NORTE CONJ 01 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, CEP 77001128
Telefone: 63 2111 3861
- <http://www.correios.com.br>

AVISO DE VENDA DE BENS MÓVEIS Nº 17/2022
ALIENAÇÃO POR VENDA, DISPENSADA A LICITAÇÃO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os Correios pretendem realizar a alienação por venda, mediante dispensa de licitação, para os seguintes bens móveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR MÍNIMO PARA VENDA (R\$)
1	BICICLETAS	821,86
2	CADEIRAS E LONGARINAS	552,93
3	MOBILIÁRIO GERAL	201,61
4	MOBILIÁRIO GERAL	159,86
5	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.552,63
6	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.024,42
7	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.499,06
8	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.421,27
9	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.010,30
10	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.343,45
11	CADEIRAS E LONGARINAS	521,79
12	EQUIPAMENTO DE TI E ELETROELETRÔNICO	1.709,86
13	MOBILIÁRIO EM GERAL - CONDICIONADOR DE AR, etc.	2.000,25
14	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE	14,38
15	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE E FECHADURA	15,33
16	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE	14,38
17	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE	14,38
18	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE	14,38
19	MOBILIÁRIO EM GERAL - COFRE	14,38
20	MOBILIÁRIO EM GERAL - PORTA GIRATÓRIA	40,48

Tabela 1: bens móveis à venda.

1.2 Os bens móveis constantes da tabela 1 podem ser vistoriados pelos interessados neste local, conforme dias e horários a seguir:

DATAS	De 29/08/2022 a 06/09/2022
DIAS	De segunda-feira a sexta feira
HORÁRIO	De 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Tabela 2: datas, dias e horários de visita.

2. DA PROPOSTA DE COMPRA

2.1 Para a compra dos bens móveis é necessária apresentação de proposta (cotação de preços), a qual pode ser entregue diretamente na Seção de Bens Móveis, subsolo do Edifício Sede do Correios, situado à Avenida Teotônio Segurado, 201 Norte, conjunto 01, Lotes 05 e 06 Palmas-TO.

2.2 O modelo de proposta para preenchimento encontra-se disponível:

a) impressa na Seção de Bens Móveis situada conforme informado no item 2.1.

b) solicitação através do e-mail: dilma.toscano@correios.com.br

2.3 A proposta apresentada deve ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA COMPRA

3.1 Os bens móveis serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabem aos Correios quaisquer obrigações após a efetivação de sua compra.

3.2 A venda será efetuada ao proponente que apresentar o maior valor para compra de cada bem ou lote de bens, respeitados os valores mínimos fixados pelos Correios.

3.3 O julgamento das propostas será realizado às 10:00h do dia 09/09/2022 sendo posteriormente comunicado o seu resultado a todos os participantes.

3.4 O pagamento correspondente ao valor ofertado deverá ser realizado à vista, no mesmo dia da comunicação da proposta vencedora, mediante transferência ou depósito bancário em conta informada pelos Correios.

3.5 Os bens móveis somente poderão ser retirados do(s) local(is) onde se encontra(m) após comprovação do pagamento do valor correspondente e confirmação do crédito pelos Correios.

3.6 A retirada dos bens móveis deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da proposta vencedora.

3.6.1 Caso os bens em comento não sejam retirados no prazo informado no subitem 3.6, os Correios poderão dar-lhes a destinação que melhor convier, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do proponente vencedor.

3.6.2 Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo informado, o proponente vencedor será considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à sua aquisição, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.7 Todas as providências relativas às necessidades de descaracterização, desmontagem, carregamento e transporte dos bens móveis serão de única e exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

3.7.1 Quando da retirada dos bens móveis, o proponente vencedor deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas ou patrimônio.

(assinado eletronicamente)
ELABORADOR **DILMA TOSCANO**
SBEM/CPAS/GEINF/TO



Documento assinado eletronicamente por **Dilma Toscano, Chefe de Secao**, em 29/08/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34164353** e o código CRC **4CF093B4**.